

Lei nº 174.

Autoriza aquisição de imóvel e abre crédito especial.

Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes, aprovou e em Conselho Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do Sr. José Rodrigues da Silva, pelo preço de Cr\$ 10.000,00, (dez mil cruzeiros) um terreno medindo 157 metros quadrados e 50 centímetros, situado a rua 9 esquina com a rua 8, para o alargamento da rua 9.

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 11 de Dezembro de 1954.

o/ Bartolomeu Ribeiro de Paiva

Prefeito Municipal

Examinat. os Paiva Reis

Secretário

Aprovado em 10 de Dezembro de 1954

a/ Pedro Alves Ferreira Presidente

a/ Vicente de Paula Ferreira Vice Presidente

a/ Mario Alves de Paiva Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura, por 11 de Dezembro de 1954.

Examinat. os Paiva Reis

Secretário